



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2018

Processo nº 205/2018
Pregão Presencial nº 081/2018

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49, e a empresa:

CONTRATADA:

BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME., empresa estabelecida na cidade de Guaranésia/MG, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 32, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.105.483/0001-63, através do seu representante legal, Luiz Francisco Vilas Boas, brasileiro, empresário, portador do RG nº M-778.166 – SSP/MG, CPF nº 880.777.488-72.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 148/2018, firmado em 21/11/2018, conforme disposto no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo vem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tomando por base o aumento no preço do quilo de Sassami de Frango e do Peito de Frango sem Osso, aumento este devidamente comprovado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 28 de Agosto de 2019 até o vencimento do instrumento inicial ou até o próximo termo aditivo que se fizer necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Sassami de Frango atualmente vendido a R\$ 9,17(Nove reais e dezessete centavos) o quilo, passará a R\$ 11,50(Onze reais e cinquenta centavos) o quilo.

O Peito de Frango sem Osso atualmente vendido a R\$ 10,63(Dez reais e sessenta e três centavos) o quilo, passará a R\$ 13,18(Treze reais e dezoito centavos) o quilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155



CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 27 de Agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO

VALDEVINO DE SOUZA

Contratante


BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME

Contratada